DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Ratificação 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Leis 2
- ***Atos de Pessoal*** 2
  - Portarias 2
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 3
  - Convocação 3
- ***Conselhos Municipais*** 3
  - Conselho Municipal de Saúde 3
  - Conselho Municipal de Cultura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 1471/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº030/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº030/2026, conforme Ata de Registro de Preços que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Extintores, visando a manutenção preventiva e corretiva bem como aquisição de novos extintores, abrangendo todos setores municipais por um Período de 12 Meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: Marcio Andrade Fiorin - ME, pelo valor total de r$ 46.000,00(Quarenta e seis mil reais) de 14/05/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de maio de 2026.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.289, DE 27 DE MAIO DE 2.026.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA ÁREA VERDE DO BAIRRO JARDIM SIMÕES E A SUA AFETAÇÃO PARA ÁREA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de "Área Verde" e afetada para "Área Institucional" a área de propriedade do Município de Colina, localizada no bairro Jardim Simões, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barretos/SP, conforme Código Nacional de Matrícula – CNM nº 123604.2.0095430-71 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, com a seguinte descrição:

"Um terreno destinado a ÁREA VERDE, do "Jardim Simões", no município de Colina, SP, situado com frente para a Rua João Silveira, com uma área total de 954,62 n (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: inicia se em um ponto localizado na Rua João Silveira, distante 9,00 m (nove metros) de Rua Assad Drubi, segue 45,00 m. (quarenta e cinco metros) confrontando com a Rua João Silveira; deste deflete à direita com distância de 64,89 m (sessenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros), até a Rua Assad Drubi, confrontando com a área institucional (matrícula n° 87.767); deste deflete à direita com distância de 27,00m (vinte e sete metros), confrontando com a Rua Assad Drubi; deste segue com desenvolvimento de curva de 14,13 m (quatorze metros e treze centímetros) no raio de 9,00 m (nove metros), na confluência da Rua Assad Drubi com a Rua João Silveira, ponto inicial desta descrição"

Art. 2º - As alterações nos imóveis deverão ser efetivadas através da documentação pertinente, cabendo ao Departamento da Administração Pública Municipal Direta responsável proceder às devidas anotações, bem como ser levadas a efeito eventuais alterações no Cartório de Registro de Imóveis competente ou outra providência que se fizer necessária.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento dos respectivos órgãos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de maio de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 557, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Luciano Marin Spexoto - portador do Registro Geral nº 24.244.600-0 SSP/, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder cumulativamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Obras, em substituição, ao Senhor Jose Afonso de Salvi – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período do dia 28 do mês de maio até o dia 07 do mês de Junho do corrente ano, por motivo de licença médica para tratamento de saúde – pós-cirúrgico, do titular da pasta

acima mencionada.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Obras, desprovido de quaisquer diferença de remuneração.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 28 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 558, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora AMANDA DA SILVA MURRA - portadora do Registro Geral n.º 58.645.366-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 4.º período apurado de 07 de Abril de 2025 a 25 de Maio de 2026;

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 25 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 559, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – OFICIAL ADMINISTRATIVO I (FEMININO):

a.-) MARIA JULIA FERNANDES MICHELETTI, 3.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Senhora Ana Lúcia Leite Chaves Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde do Município de Colina, Estado de São Paulo, faz saber que, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal n° 8.689, de 27 de julho de 1993, c/c com as instruções TCESP nº 01/01, aprovadas pela Resolução nº 05, de 04 de julho de 2001 e de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012,

promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde, do relatório sobre o montante e a origem dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção dos serviços na rede de saúde durante o 1º Quadrimestre de 2026. Ficam convidados, portanto, todos os seguimentos da sociedade colinense para participarem do evento, que terá lugar na Câmara Municipal de Colina, sito à *Rua* Salvador Campagnon, nº 36, Centro, no próximo dia **29 de maio do corrente, sexta-feira**, com início previsto para as **10:00 horas**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA LEITE CHAVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

.....

Conselho Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 02/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocamos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 29 de MAIO de 2026, sexta-feira, às 14h, no Centro Integrado de Educação e Cultura, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei Municipal nº 4.223 de 04 de fevereiro de 2.026 para tratar da seguinte pauta:

- Festividades do Aniversário de Colina;
- Alteração do PAR – Plano de Aplicação de Recursos PNAB;
- 47ª Festa do Cavalo de Colina;
- Ponto MIS – Oficinas e Cinema.

Colina, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO ALVES OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal de Cultura

.....